

Câmara Municipal de Campo Belo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 13/03/26

REQUERIMENTO Nº 28/2026

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga

DD Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Requer informações detalhadas sobre os fatos narrados no Ofício SINDIPÚBLICO Nº 035/2026, referentes às condições de trabalho das monitoras e à segurança dos educandos na rede municipal de ensino.

O Vereador que a este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais e constitucionais, vem, respeitosamente, a Vossa Excelência requerer que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Educação o presente expediente, a fim de que exponha e preste as informações que seguem.

Este requerimento tem a finalidade de solicitar a essa Secretaria Municipal de Educação um **relatório completo sobre as medidas que estão sendo efetivamente implementadas** para a averiguação e a resolução das questões levantadas pelo SINDIPÚBLICO – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Belo/MG, por meio do **Ofício SINDIPÚBLICO Nº 035/2026**, datado de 13 de março de 2026, que trouxe à tona relatos preocupantes acerca das condições de trabalho das monitoras e da segurança dos educandos na rede municipal de ensino.

Para tanto, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações de modo pormenorizado:

1. Esclarecimentos sobre a Supervisão em Sala de Aula: Relatório detalhado das **medidas adotadas pela Secretaria de Educação** para garantir a presença de **apoio profissional adequado** nas salas de aula, especialmente em turmas com número elevado de educandos e com a presença de crianças com necessidades especiais, a fim de assegurar que monitoras não permaneçam sozinhas nessas condições.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

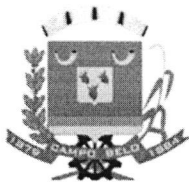
2. Política de Comunicação com Pais e Responsáveis: Informações precisas sobre a **política interna e as diretrizes** da Secretaria Municipal de Educação quanto à comunicação com pais ou responsáveis em casos de **intercorrências na saúde das crianças** – como febre ou episódios convulsivos –, bem como as orientações fornecidas às monitoras nessas situações, dado o relato de que estariam sendo instruídas a não comunicar diretamente os familiares.

3. Divisão de Atribuições de Limpeza: Detalhamento da **organização das tarefas de limpeza** nas salas de aula após o início das atividades escolares, explicitando o papel das monitoras e a disponibilidade de **auxiliares de limpeza** para essas atividades, especialmente em situações de incidentes que demandem a interrupção da supervisão dos educandos.

4. Índice de Rotatividade e Medidas de Retenção: Apresentação de dados sobre o **índice de evasão ou rotatividade no cargo de monitora** da rede municipal de ensino nos últimos 12 (doze) meses, acompanhado das **ações e estratégias** que a Secretaria de Educação pretende adotar para mitigar a insatisfação da categoria e garantir a retenção desses profissionais.

5. Medidas Administrativas em Análise ou Implementação: Quaisquer outras **medidas administrativas, ações ou estudos** que estejam em análise ou já implementados por essa Secretaria para assegurar **condições adequadas de trabalho** às servidoras monitoras e, conseqüentemente, a **segurança e o bem-estar** das crianças atendidas pela rede municipal de ensino, conforme a natureza preventiva do ofício sindical.

Por fim, reitero a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo **Artigo 68, §2º, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo-MG**, qual seja de **15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por uma única vez por igual período, se a complexidade da matéria assim o exigir, sob pena das sanções legais



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

cabíveis em caso de descumprimento, conforme a legislação vigente e as prerrogativas do Poder Legislativo.

Conto com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.



Douglas Davidson Assunção

Vereador

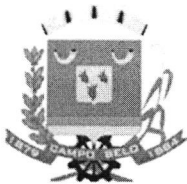
JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de informações e providências ao Poder Executivo Municipal, especificamente à Secretaria de Educação, encontra sua **inafastável justificativa na essencialidade do exercício da função fiscalizadora** que incumbe ao Poder Legislativo Municipal.

Isso se dá consoante o mandamento constitucional e legal que o reveste de autoridade para o **controle externo da Administração Pública**, garantindo a lisura, a economicidade e a probidade na gestão dos recursos e serviços públicos.

A fundamentação legal para esta requisição está solidamente amparada nas normativas que regem a atuação do Poder Legislativo Municipal, reafirmando seu papel essencial no controle e fiscalização da Administração Pública.

A **Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 31**, preconiza que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este dispositivo constitucional consagra a prerrogativa da Câmara Municipal de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela eficiente execução das políticas governamentais.

No âmbito local, a **Lei Orgânica Municipal de Campo Belo e o seu Regimento Interno** detalham e operacionalizam essa competência fiscalizatória.

Especificamente, este requerimento se fundamenta nos **Artigos 67, caput e inciso V, 68, incisos I e II, e 73, §1º, incisos V, VI, IX e X, todos da Lei Orgânica do Município de Campo Belo**, bem como nos **Artigos 98, inciso I, 135 e 137, inciso I e §1º, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa**, e, ainda, nos **Artigos 5º, caput e inciso XXII, 30, incisos I e VIII, 31, 144, 196 e 225, todos da Constituição da República Federativa do Brasil**.

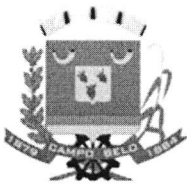
Os fatos narrados no **Ofício SINDIPÚBLICO N° 035/2026**, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Belo/MG, revelam uma série de situações que **demandam atenção imediata e aprofundada** por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Os relatos indicam que **monitoras permanecem sozinhas em sala de aula com número elevado de educandos**, incluindo crianças com necessidades especiais, sem o apoio de outros profissionais.

Tal condição **gera insegurança** no exercício das funções e **compromete a adequada supervisão** das crianças, podendo impactar diretamente a qualidade do atendimento educacional e a segurança dos alunos.

Adicionalmente, a informação de que monitoras estariam sendo orientadas a **não comunicar diretamente os pais ou responsáveis** em situações de intercorrência na saúde das crianças, como febre ou episódios convulsivos, é de **extrema gravidade**.

Essa prática **conflita diretamente com as atribuições do cargo** das monitoras, que incluem o relacionamento e a comunicação com os responsáveis pelos educandos, e representa um **risco inaceitável à saúde e integridade** das crianças.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A omissão na comunicação pode ter consequências sérias para a saúde dos alunos e para a responsabilização da própria Administração Pública.

Outro ponto crítico levantado é a responsabilidade das monitoras pela **limpeza integral das salas de aula após o início das aulas**, sem o auxílio de auxiliares de limpeza. Essa atribuição indevida as força a **interromper a supervisão das crianças** para realizar a limpeza, necessitando solicitar auxílio de terceiros para a vigilância dos educandos.

Tal situação não apenas sobrecarrega as profissionais, mas também cria um **ambiente de vulnerabilidade para as crianças**, que ficam momentaneamente sem a atenção adequada, e levanta questões sobre a eficiência na alocação de recursos humanos e a definição de funções dentro da rede de ensino.

Conforme o ofício, essas circunstâncias contribuem para um **elevado índice de evasão no cargo** de monitora e geram uma **insatisfação generalizada** na categoria, que já buscou o sindicato para tratar da possibilidade de mobilizações coletivas.

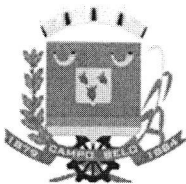
A alta rotatividade de profissionais impacta diretamente a **continuidade e a qualidade do serviço público educacional**, afetando o aprendizado e o desenvolvimento das crianças.

O bem-estar dos servidores e a estabilidade dos quadros são elementos cruciais para a manutenção de um serviço de excelência.

A Lei Orgânica Municipal de Campo Belo, em seu **Artigo 67, inciso V**, confere à Câmara Municipal a atribuição de dispor sobre a "**organização dos serviços públicos e instituição de políticas públicas estruturais**". .

A gestão dos profissionais de educação e a garantia de um ambiente escolar seguro e adequado se enquadram plenamente nessa definição, como um serviço público fundamental e uma política estrutural de interesse local, diretamente relacionada ao **bem-estar e à segurança da coletividade**.

Finalmente, os riscos à saúde e segurança dos munícipes, detalhados anteriormente, encontram guarida nos direitos fundamentais da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Artigo 5º, *caput* e inciso XXII, assegura o **direito à vida, à segurança e à propriedade**. O Artigo 196 consagra a **saúde como direito de todos e dever do Estado**, enquanto o Artigo 225 garante o **direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado**.

O problema das condições de trabalho das monitoras e a segurança dos educandos afetam diretamente todos esses direitos e deveres, tornando a intervenção da Câmara Municipal **não apenas legítima, mas absolutamente necessária e urgente**.

Diante de todo o exposto, e considerando a **relevância da temática para a saúde pública, a segurança e o desenvolvimento das crianças**, bem como a necessidade premente de garantir condições dignas de trabalho aos servidores, a Câmara Municipal de Campo Belo, ao requisitar tais informações e providências, exerce o seu **inarredável dever de fiscalização**.

Isso visa à proteção do interesse público e à garantia de que os serviços essenciais à população sejam prestados com a qualidade e a diligência que Campo Belo merece.

O **diálogo institucional entre os Poderes**, pautado pela busca conjunta de soluções, é fundamental para o aprimoramento contínuo da gestão municipal e para a construção de uma cidade mais segura, saudável e organizada para todos os seus habitantes.